

**Memorando 24.783/2021**

De: **Valter Fernando Devotti** Setor: **SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas**
Despacho: **1- 24.783/2021**
Para: **REL - Requerimentos do Legislativo AC: Tânia Mara Reis de Almeida**
Assunto: **REQ. 7403/2021 - Tallia Sobral**

Juiz de Fora/MG, 28 de Junho de 2021

Prezada Assessora Tânia,

Em atendimento ao Requerimento nº 7403/2021 – Câmara Municipal, formulado pela Ilma. Vereadora Tallia Sobral Nunes, em que solicita providências quanto à *"...contratação de Fiscais de Posturas Municipais para realização da fiscalização acerca do devido cumprimento do Programa Juiz de Fora pela Vida, principalmente durante as faixas roxa e vermelha"*, com a anuência do Gabinete desta SESMAUR, temos a informar o seguinte:

Conforme disposto na Lei Complementar (Federal) nº 173/2020, em seu Art. 8º, nos incisos específicos, transcritos abaixo, relacionados à contratação de servidores, **há impedimento legal** sobretudo quanto à nomeação/contratação de novos servidores.

"Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

...

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

...

*IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do **caput** do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares; ..."*

Isto posto, conforme depreende-se da legislação em comento, a nomeação/contratação de novos Fiscais de Posturas Municipais encontra-se, atualmente, **impedida de acontecer**. Apenas em situações de reposição de cargos em vacância é possível a nomeação para o cargo em questão, o que já vem ocorrendo.

Informamos, ainda, que para o cargo específico de Fiscais de Posturas Municipais, conforme legislação em vigor, não é permitida a contratação temporária para tal função, sendo possível a nomeação/contratação somente através de concurso público devidamente homologado.

Sendo o que se apresenta para o momento informar, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

—
Valter Fernando Devotti
Supervisor SESMAUR/SAPG - Assist. Admin. VI